



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

*L E I n° 4.486/2024*

**Data:** 05 de novembro de 2024

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Bandeirantense de Karatê Shotokan - ABKS" com sede nesta cidade de.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L E I*

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Bandeirantense de Karatê Shotokan - ABKS", inscrita no CNPJ nº 53.592.589/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Claudio dos Santos, 50, Bandeirantes, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal